Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

- Estado do Paraná -

PUBLICADO
EDIÇÃO DE ___/___/19___
Jornal: _____

L E I N. 177

Súmula - Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra, destinada à construção do "Asilo ao Menor Desamparado e Abrigo aos Menores Delinquentes".-

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO / DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte/ lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal / de Telêmaco Borba, autorizado a doar uma área de terra, para construção de um "Asilo ao Menor Desamparado e ao Menor Delinquente".

Artigo 2º - A doação de que se trata o artigo precedente, deverá ser uma área adequada, para poder abrigar futuras construções no que diz respeito, assim como deverá ser doada/ em lugar próximo a cidade.-

Artigo 3º - A doação autorizada será feita com a condição de ser a construção iniciada e concluida, dando já / atendimento aos menores, dentro de um ano e seis mêses, importando a inobservância dêsse prazo ao retôrno do imóvel doado, com as benfeitorias eventualmente nele introduzidas, para o domínio do Município de Telêmaco Borba.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em con-/ trário.-

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, aos 16 de março de 1970.

Euclides Marcolla
Prefeito